

ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DECOLONIAL

Analysis of cultural preservation policies in Brazil from a decolonial perspective

Gerardo Clésio Maia Arruda¹
UNICHRISTUS

Maria Germana Brito Aragão²
UFC

DOI: <https://doi.org/10.62140/GAMA2362024>

Sumário: 1. Introdução; 2. A democratização da cultura; 3. Aspectos históricos da institucionalização da cultura nacional; 4. Desafios da política patrimonial *decolonial*; Conclusão; Referências

Resumo: Neste artigo procura-se demonstrar a importância da abordagem *decolonial* para a efetivação de uma política de preservação patrimonial inclusiva, portanto, como alternativa viável para suplantare as estruturas culturais colonialistas, que marginalizam os elementos constituintes da cultura das populações nativas e afrodescendentes. Neste sentido, faz-se uma exposição das políticas de preservação do patrimônio cultural adotadas no Brasil, enfocando principalmente as ações implantadas pelo Ministério da Cultura (MinC), mas sem deixar de referenciar as ações que antecedem a criação deste Ministério. Reflete-se, com base na literatura especializada, como a abordagem *decolonial* pode promover a inclusão de culturas marginalizadas, assim funcionando para corroborar com a efetivação do princípio constitucional da cidadania e o objetivo da erradicação da desigualdade social. Metodologicamente, adotou-se uma abordagem histórica, apoiada em pesquisa bibliográfica, intencionando trazer questões do campo econômico e político, que justificaram a dominação escravista. Isto, com o objetivo de explicitar as causas da consagração da política de preservação cultural excludente e de sua presença nas ações do Estado direcionadas para a política cultural, o que funciona como uma barreira impeditiva para a adoção plena da abordagem *decolonial*. Conclui-se que a abordagem *decolonial* é um caminho para a proteção das manifestações culturais populares, indígenas, afro-brasileiras e dos demais grupos participantes do processo civilizatório nacional, como positivado no art. 217 da Constituição de 1988.

Palavras-chave: Política cultural; patrimônio cultural; culturas marginalizadas.

Abstract: This article seeks to demonstrate the importance of the decolonial approach for the implementation of an inclusive patrimony preservation policy, therefore, as a viable alternative to supplant colonialist cultural structures, which marginalize the constituent

¹ Doutor e mestre em sociologia, especialista em geografia e graduado em ciências econômicas. Professor do Mestrado em Direito e da graduação em direito da UNICHRISTUS e professor titular da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Coordenador do Grupo de Estudo e Pesquisa políticas públicas e desenvolvimento socioeconômico e Pesquisador da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP. E-mail: clesioarruda@yahoo.com.br.

² Mestra em arte pela Universidade Federal do Ceará (UFC), graduada em letras pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e graduanda em direito do Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS) e pesquisadora do Grupo de Estudo e Pesquisa Políticas públicas e desenvolvimento socioeconômico. E-mail: germana.maria21@gmail.com.

elements of the culture of native and Afro-descendant populations. In this sense, an exposition of the cultural patrimony preservation policies adopted in Brazil is made, focusing mainly on the actions implemented by the Ministry of Culture (MinC), but without neglecting to refer to the actions that preceded the creation of this Ministry. Based on the specialized literature, it reflects how the *decolonial* approach can promote the inclusion of marginalized cultures, thus working to corroborate the effectiveness of the constitutional principle of citizenship and the objective of eradicating social inequality. Methodologically, a historical approach was adopted, supported by bibliographic research, intending to bring issues from the economic and political field, which justified the slave domination. This, with the objective of explaining the causes of the consecration of the exclusionary cultural preservation policy and its presence in the actions of the State directed to cultural policy, which acts as an impediment to the full adoption of the *decolonial* approach. It is concluded that the *decolonial* approach is a way to protect popular, indigenous, Afro-Brazilian cultural manifestations and other groups participating in the national civilizing process, as stated in article 217 of the 1988 Constitution.

Keywords:Cultural policy; Cultural patrimony; Marginalized Cultures

1 INTRODUÇÃO

A conservação do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, é uma questão central no debate acerca das políticas públicas culturais, que são, grande parte, implementadas em todo o território nacional sob a égide do Ministério da Cultura (MinC). Objetiva-se neste artigo proceder uma análise da importância das políticas públicas *decoloniais* e sistematizar ações implementadas pelo MinC no período de 1988 até 2024. Compreende-se a abordagem *decolonial* como alternativa para suplantiar as estruturas coloniais remanescentes, por intermédio da valorização de culturas marginalizadas. No Brasil, este processo conduz para o exercício da integração das perspectivas de populações indígenas e afrobrasileiras.

Pressupõe-se aqui como fundamental atribuir o *status* de centralidade à abordagem *decolonial* no Brasil, dado o enraizamento de problemas sociais resultantes da distância social, econômica, cultural e do racismo estrutural. A Constituição Federal de 1988 garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º), e proíbe a discriminação baseada em raça, cor, etnia, religião e origem nacional (art. 3º, IV). Ressalte-se ainda que o inciso III, do art. 3º, discrimina como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. Logo, a abordagem *decolonial* pode ser adotada como instrumento auxiliar de efetivação destas garantias constitucionais, ao fundamentar a promoção de políticas inclusivas e reparatórias.

Mais especificamente, a Constituição, em seu Art. 215, garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Outrossim, assegura a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Com efeito, a abordagem *decolonial* vai ao encontro desta regulamentação, na medida em que assente com

a valorização destas culturas, historicamente excluídas, e busca corrigir a marginalização erigida a partir da imposição da hegemonia cultural colonialista. Trata-se, portanto, de uma abordagem que, ao desafiar narrativas históricas dominantes e propor a releitura da história do país, a partir das perspectivas dos povos indígenas e afrodescendentes, mostra-se alinhada ao art. 242, §1º, que prevê o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas.

Destarte, o racismo estrutural no Brasil é uma realidade que contraria os princípios constitucionais de igualdade e dignidade humana (art. 1º, III). Este fenômeno manifesta-se em diversas esferas, incluindo o mercado de trabalho, a educação, a saúde e o sistema de justiça. Ressalte-se que a abordagem *decolonial* pode ser adotado também como instrumento para a proposição de ações afirmativas e políticas públicas direcionadas para a correção destas desigualdades, portanto, para a promoção da cidadania em conformidade com os princípios constitucionais.

O artigo está desenvolvido em três tópicos, além desta introdução e da conclusão. No tópico *A democratização da cultura*, discute-se a imposição da dominação colonial e reflete-se acerca da consagração e resistência da perspectiva colonialista; por outro lado, explicita-se a abordagem *decolonial*, salientando-a como instrumento de enfrentamento do processo histórico de marginalização cultural. No tópico *Aspectos históricos da institucionalização da cultura nacional*, aborda-se o processo de institucionalização da cultura nacional, iniciando-se com os registros dos naturalistas, que documentaram aspectos culturais e sociais indígenas, salienta-se o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), que visou construir uma identidade nacional através de um passado glorificado, e os instrumentos legais adotados para a proteção do patrimônio cultural, privilegiando as positivções constitucionais de 1934 e 1988. Por fim, apresentam-se os desafios da política patrimonial *decolonial* no Brasil, evidenciando-se a necessidade de ações efetivas para integrar práticas culturais ancestrais, assim ressaltando a importância da *decolonização* para um reconhecimento simbólico universalizado, portanto, para a promoção da justiça cultural.

2 A DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA

O desembarque dos europeus nas praias do litoral brasileiro é um evento fundante das relações sociais assimétricas, inaugurador de uma dominação espúria, que submeteu os nativos a uma sujeição pessoal mesmo antes da imposição do trabalho cativo. No encontro de universos culturais, os nativos, em sua visão mítica, idealizaram os europeus como enviados do deus sol, Maíra, o criador. Encantados com o aparecimento de gente assaz estranha, e crendo que a travessia do mar os conduziria à Terra sem Males, a morada de Maíra, passivamente adentravam nas primeiras embarcações lusitanas. (Ribeiro, 1999)

A colonização se deu, primeiramente, através da conquista das vontades e dos espíritos. Facões, espelhos e objetos de pouco valor eram dados, aos homens, em troca da extração e do transporte de toras do pau-brasil, às mulheres, em troca de prazeres sexuais. Esgotada esta estratégia, os portugueses adotaram a prática do *cunhadismo*, um costume indígena que acolhia, como membro da família, o estranho que se casava com a índia, o que tornava seus irmãos também irmãos do marido, que passavam espontaneamente a ajudar um dos seus. Os lusitanos extraíam dos braços dos índios a força de trabalho e do ventre das índias os mamelucos, que na infância prestavam serviços domésticos e quando jovens aprisionavam índios. Assevera Darcy Ribeiro (1999, p. 43) que “com a destruição das bases da vida social indígena, a negação de todos os seus valores, o despojo, o cativo, muitíssimos índios se deitavam em suas redes e se deixavam morrer, como só eles têm o poder de fazer. Morriam de tristeza (...)”

Intencionando apreender, em sua totalidade, o sentido da colonização, Bosi (1999) começa pelo essencial, ou seja, explicitando o que a palavra denota. Explica que a palavra *cultura* é etimologicamente derivada do verbo latino *colo*, que representa a ideia de *eu moro, eu ocupo a terra*. Para o autor, a ação da colonização revigora fundamentos universais do processo civilizatório, como as formas engendradas na busca da sobrevivência e as relações de poder presentes nas interações sociais mais remotas. Isto porque na colonização não ocorre somente uma adequação das estratégias de sobrevivência e de exercício de poder, mas uma ampliação, induzida pelo evento da conquista, do desbravamento do desconhecido, do enfrentamento de perigos reais e imaginários, que comporta características épicas. Neste sentido, a dominação é intrínseca ao processo de colonização, o que leva Bosi (1999, p. 12) a asseverar: “*tomar conta de*, sentido básico de *colo*, importa não só em *cuidar*, mas também em *mandar*.”

A colonização portuguesa foi motivada pela ânsia de acumular riqueza, de expandir o poder imperial e difundir o cristianismo. Objetivos que impunham a conquista territorial, a expropriação dos bens e a dominação e exploração dos indígenas, portanto, definidores de um tipo de colonização totalizante, que abarcava o domínio material e imaterial, uma vez que alcançava a subjetividade dos nativos. Tem-se aí as bases fundantes da subalternidade, da segregação e da estruturação de preconceitos. Elementos que foram consagrados também a partir de demarcações simbolizadas na organização dos museus e nos monumentos das praças públicas, que conservam elementos da cultura colonizadora e excluem perspectivas dissidentes.

A forma de preservação patrimonial no Brasil justifica as práticas coloniais, perpetuando uma visão eurocêntrica da história e da cultura do país. Tem-se como exemplo, o fato de museus, como o Museu Imperial, em Petrópolis, e o Museu Paulista (Museu do Ipiranga), em São Paulo, focarem na glorificação da história dos colonizadores e das elites brasileiras, portanto, não há a adoção de procedimentos que contextualizem adequadamente as atrocidades cometidas contra as populações indígenas e africanas escravizadas. Também, as praças e os monumentos, como a Praça XV, no Rio de Janeiro, destacam figuras coloniais e eventos históricos do ponto de vista dos colonizadores, omitindo ou minimizando as violências e resistências dos povos subjugados. Esse tipo de preservação patrimonial reforça narrativas que homenageiam o passado colonial e marginalizam as contribuições e histórias das populações indígenas e afrodescendentes, perpetuando e naturalizando a dominação histórica e cultural desses grupos.

Os métodos de preservação cultural demonstram a necessidade de controvertermos as políticas públicas destinadas a patrimonialidade material e imaterial para uma inserção consciente de grupos minoritários na construção histórico-cultural do país. Em outras palavras, é preciso desenvolver estratégias que possibilitem garantir o direito à memória e o direito à cidade, afinal as disparidades sociais e raciais são elementares para a perpetuação do colonialismo, que se concretiza na separação de grupos e na estigmatização de outros saberes. Como descreve Reis (2020), estas desigualdades emergiram a partir de uma "diferença colonial", na qual os europeus se colocaram como superiores, estabelecendo uma relação binária entre o "ser" civilizado e o "não-ser" bárbaro.

O enfrentamento desta imposição cultural histórica demanda a construção de uma cultural *decolonial*. Movimento que emergiu na América Latina nos anos 1970, inspirado nas proposições do Grupo de Estudos Subalternos, da Ásia Meridional, que questionava a sulbaternidade de grupos indianos em detrimento da visão eurocêntrica. Com base nos trabalhos produzidos por este grupo, foi criado, em 1992, na América Latina, um grupo similar, denominado Grupo Latino-Americano de Estudos Sulbaternos (GLES), direcionado aos estudos do impacto e dos efeitos do colonialismo.

Em suma, seus pesquisadores esquadriavam formas de apresentar o saber de grupos subordinados como não-passivo, uma vez que produziam efeitos sociais. Destarte, defendiam a urgência de revisar narrativas históricas e a necessidade da inclusão de narrativas sulbaternizadas, especialmente as dos povos originários e afro diaspóricos. Este grupo teve como expoentes Aníbal Quijano (2005), Catherine Walsh (2007), Arturo Escobar (2016) e

outros. Numa palavra, estes pensadores buscavam a origem dos estudos *decoloniais*, como sugestão de ruptura com o processo histórico da colonização.

Ao se tematizar as políticas de preservação dos patrimônios, vale referenciar Aníbal Quijano (2005), que diz que os europeus por muito tempo se autodesignaram marco cultural civilizatório e consideravam as demais culturas inferiores. Esta estigmatização corroborou para uma visão de mundo assentada em uma idealização de dominação legítima, que justifica a exploração despótica. Estabelecia-se, então, um padrão global de pensamento de superioridade, conduzindo ao reconhecimento tão somente dos saberes alinhados ao poder colonizador. Este processo relegava à invisibilidade todos os conhecimentos não formulados a partir do que estava consensuado como hegemônico.

Os indivíduos aculturados, como já observado, foram negados em seus desejos, em seus valores. Este fenômeno sustentou a deslegitimação de direitos, na medida em que, como esclarece Derrida (1991), os dominados encontravam-se submetidos ao julgo de um padrão universal de humanidade, ou seja, o padrão definido pelos europeus. Esta perspectiva dominante não só promoveu a branquitude como o ideal a ser seguido, mas também ignorou e minimizou os problemas raciais enfrentados pelos nativos, os negros e outras minorias. Essa negação estruturou uma hierarquia racial apartada, ao manter as vozes e experiências dos grupos minoritários marginalizados. Com efeito, para efetuar uma mudança real, é necessário desconstruir estas estruturas de poder e reconhecer a legitimidade e o valor de todas as identidades e saberes.

A Constituição Federal de 1988 trouxe um caráter de essencialidade para a proteção do patrimônio cultural. Nesta Carta Magna reconheceu-se a importância da preservação dos bens materiais e imateriais, incluindo monumentos, edifícios históricos, tradições e práticas culturais. Entabulou-se um arcabouço jurídico propiciador das condições para uma gestão de políticas culturais no Brasil, como verificado de 1988 até 2024, assentada em iniciativas *decoloniais*. De fato, elaboraram-se e aplicaram-se políticas que, para além da preservação do patrimônio cultural, intencionavam reverter as consequências do colonialismo e promover a diversidade cultural. Entretanto, ainda há um largo caminho a ser percorrido no intuito da consagração do reconhecimento e da reparação das injustiças históricas cometidas contra povos colonizados.

Portanto, é mister incorporar uma perspectiva *decolonial*, que valorize a pluralidade de saberes e experiências. Isto requer a implementação de políticas de ações afirmativas, a promoção de uma educação jurídica crítica e inclusiva e a adoção de práticas que reconheçam e combatam o racismo estrutural e institucional. Como defende Almeida (2019), em uma

sociedade com as características encontradas no Brasil, em que o racismo está entranhado nas relações cotidianas, faz-se necessário que as instituições qualifiquem peremptoriamente a desigualdade racial como um problema, sob o risco de acolherem as práticas racistas como atos “normais”.

3 ASPECTOS HISTÓRICOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CULTURA NACIONAL

A gênese da preservação do patrimônio cultural no Brasil remonta aos registros dos naturalistas que, embora tratassem a cultura indígena de forma pejorativa, registraram importantes aspectos dos costumes culturais e da organização social. A referência primeira destes registros concerne à viagem filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira, que, ao empreender missão científica pelas capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá, entre 1783 e 1792, de acordo com Costa (2023), fez observações referentes aos conhecimentos de botânica, zoologia, biologia e antropologia, que resultou em uma farta documentação, compreendendo descrições de aspectos geográficos (relevo, praias, rios, lagos), humanos (fisionomia) e costumes (alimentação, uniões conjugais, festas, jogos, funerais).

A independência do Brasil impunha a explicitação de uma identidade cultural que catapultasse a idealização de futuro de uma nação autônoma. Mesmo com uma indústria incipiente, em 1827, instituiu-se no país a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (SAIN), em torno da qual orbitavam aqueles que compartilhavam os ideais liberais. Dos debates e proposições formuladas pelos seus membros, visando o desenvolvimento de ações propugnadoras do progresso nacional, veio a lume a ideia da criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB).

Poucos anos antes da proclamação e coroação de Pedro II, em 18 de julho de 1841, chegou-se a termo os debates que definiram a estrutura e os fins do IHGB, instituído em 2 de outubro de 1838. Este centro de estudos produziu, no que se refere ao seu projeto geográfico, estudos concernentes à localização e delimitação das cidades e vilas, dos recursos hídricos e minerais presentes no solo e no subsolo, e as características e dimensões da fauna e da flora. Por outro lado, sob inspiração dos interesses dos liberais e do jovem imperador, este último visando legitimar-se no poder, em sua perspectiva histórica, o IHGB tinha a missão de registrar os eventos históricos do passado da nação; na verdade, intencionava construir uma história assentada nos feitos dos grandes vultos luso-brasileiros, de tal modo a enobrecer o passado por intermédio dos atos heroicos de seus personagens ilustres. Com efeito, fazia-se mister a explicitação de um passado que movesse a nação recém-independente

na direção de um futuro próspero. Como esclarece Reis (2014, p. 47), era preciso identificar referências balizadoras, ou seja, “os filhos distintos pelo saber e brilhantes qualidades, enfim, os luso-brasileiros exemplares, cujas ações pudessem tornar-se modelos para as futuras gerações.”

A produção de conhecimento direto ou indireto referente ao patrimônio cultural brasileiro e políticas públicas direcionadas à preservação foram pífios. Os desafios eram draconianos em razão da inexistência de ordenamento jurídico que justificasse ações estatais. Foi apenas em 1934 que a Constituição Federal incluiu a proteção do patrimônio artístico, e o Decreto nº 24.735 de 1934 estabeleceu um novo regulamento para o Museu Histórico Nacional, delineando os primeiros contornos de uma legislação federal sobre patrimônios culturais.

Pensar em uma preservação patrimonial *decolonial* implica reconhecer que a preservação da memória do país foi alimentada por diversas estratégias, como a preservação de monumentos, estudos sobre tradições populares (folclore) e a escrita de histórias nacionais. Com o surgimento de agências públicas dedicadas à produção de conhecimento e preservação de elementos representativos da identidade nacional, a partir dos anos 1930, o Brasil assistiu ao surgimento e o desenvolvimento de órgãos como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Comissão Nacional de Folclore (CNF). Estas duas organizações acrescidas do Departamento Municipal de Cultura de São Paulo, em 1935, constituem nos marcos fundantes da preservação do patrimônio cultural no Brasil. Essas iniciativas permitiram uma ação mais ampla e sistemática, promovendo a valorização e a preservação das manifestações culturais e históricas do país.

Após a Constituição de 1988, assistiu-se, embora não de forma permanente, ações estatais coerentes direcionadas à preservação do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial. A criação do Ministério da Cultura, na transição da ditadura militar para a normalidade democrática, em 15 de março de 1985, exerceu papel vital na marcha para a democratização da política cultural. A análise dessas políticas revela, como asseveram os debates teóricos, que a abordagem *decolonial* é fundamental para superar as estruturas coloniais remanescentes e valorizar as culturas marginalizadas. Como salientado anteriormente, sob a perspectiva da realidade brasileiro, trata-se de um processo que deva privilegiar a incorporação das perspectivas de populações indígenas, afro-brasileiras e outras comunidades tradicionais na formulação de políticas públicas, valorizando expressões de conhecimento além do paradigma europeu e da racionalidade moderna.

A partir de 2000, o IPHAN incorporou a salvaguarda do patrimônio imaterial, criando procedimentos inovadores para a fundamentação da produção de inventários e para a elaboração do Registro do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial. Historicamente, os campos de patrimônio e folclore no Brasil foram configurados a partir de agências distintas, cada uma com seus próprios especialistas. Foi apenas a partir dos anos 1970 que começou a haver uma convergência dessas áreas dentro do IPHAN, refletindo suas diferentes trajetórias, agências, especialistas e concepções. A expansão da noção de patrimônio cultural, entre os anos de 1975 e 2009, reflete um movimento crescente de reconhecimento e valorização de diversos bens culturais, indo além dos tradicionais monumentos e sítios históricos para incluir manifestações culturais imateriais. Em contraste, “o termo folclore permaneceu relativamente estático, muitas vezes associado a uma visão conservadora e rígida das tradições populares.” (Hernandez, 2009, p. 87).

A preservação do patrimônio cultural no Brasil é um campo complexo e multifacetado, influenciado por uma longa história de políticas públicas e iniciativas *decoloniais*. A Constituição de 1988 foi um marco importante, estabelecendo o reconhecimento e a proteção do patrimônio cultural brasileiro, incluindo as manifestações das diferentes matrizes étnicas do país. As mudanças no campo acadêmico e as políticas culturais desde então têm buscado valorizar e preservar manifestações culturais antes ocultadas, mantendo seu sentido histórico e potencial *decolonial*. A união dos campos de patrimônio e folclore reflete decisões políticas e a complexidade das disputas no campo do patrimônio cultural no Brasil, demonstrando a importância de uma abordagem *decolonial* na preservação da memória e identidade nacionais.

4 DESAFIOS DA POLÍTICA PATRIMONIAL DECOLONIAL

Na passagem do século XIX para o século XX dá-se no mundo uma virada tecnológica. Com a denominada segunda revolução industrial, adotou-se a energia elétrica na produção, que possibilitou nos primeiros vinte anos do século XX o surgimento de uma série de novas mercadorias, como o rádio, a televisão, o carro, o avião, os eletrodomésticos, adotou-se o ferro nas edificações, que permitiu a construção dos grandes edifícios, alterando a paisagem urbana, o petróleo passou a ser o principal insumo da produção industrial. Neste período, assistiu-se a emergência dos Estados Unidos e da Alemanha como nações inovadoras no desenvolvimento de tecnologias, de tal maneira que junto com a Grã-Bretanha passaram a constituir o núcleo central da economia mundial. (Pierucci et al, 2007)

O Brasil a partir de 1850 também passa por grandes mudanças, impulsionado por pressões externas foi paulatinamente substituído o trabalho escravista pelo trabalho

assalariado, o engenho de açúcar perdeu espaço, na produção de riqueza, para a fazenda de café. O declínio do açúcar se deu em função da concorrência do açúcar extraído da beterraba, pelos norte-americanos e os europeus, a expansão do café, por sua vez, resultou da independência dos Estados Unidos, grandes consumidores de café, o que levou os norte-americanos a romperem relações comerciais com os ingleses, que também produziam café em suas colônias. Vê-se aí que os movimentos de expansão e de retração da economia decorria da adequação aos movimentos do mercado internacional. Destarte, as mudanças tecnológicas na economia mundial também influíram na reorganização da economia brasileira, de sorte que o deslocamento da centralidade de produção da riqueza da região nordeste para o centro-sul, foi acompanhado da emergência da região amazônica e do sul da Bahia, como áreas de geração de riqueza a partir do aumento da demanda de borracha e do cacau para a produção do chocolate. (Prado Júnior, 1985)

Em termos econômicos, o Brasil atrelou-se dependentemente às economias do núcleo do capitalismo mundial, especializou-se na produção de bens *in natura* e foi sofrivelmente de 1850 a 1930 dando os primeiros passos na direção da produção industrial. Com efeito, a subordinação à cultura imposta pelos colonizadores lusitanos foi cedendo espaço para a imposição das nações que se colocavam à frente do capitalismo monopolista mundial. O Brasil, assim como os demais países periféricos, encontrava-se agora frente ao desafio de desenvolver ideologias que corroborassem com o ideal da soberania e do desenvolvimento nacional, para se contrapor às ideologias dominantes nas nações do núcleo central do sistema-mundo capitalista. Portanto, desde os primeiros passos na construção de uma identidade cultural nacional se coloca como essencial o fazer uma política cultural alicerçada numa patrimonialização dos elementos culturais originários.

Como já observado, tão somente com a Constituição de 1988 institui-se um aparato jurídico que passou a funcionar como um marco legal de proteção do patrimônio cultural brasileiro. Ressalte-se o art. 216 que distingue o patrimônio cultural brasileiro compreendido enquanto bens materiais e imateriais, sendo a sua proteção responsabilidade do Estado e da sociedade. (Brasil, 1988). Não há dúvida quanto ao avanço proporcionado por este reconhecimento formal da diversidade cultural do país; entretanto, desde a vigência deste ordenamento, as políticas públicas têm enfrentado renitentemente a influência de ações culturais permeadas de elementos que remetem para o domínio colonial.

Pode-se asseverar que a força mantenedora da cultura europeia fortemente presente nas ações públicas e privadas, como defende Holanda (2015), deve-se à predominância do caráter do português na mentalidade brasileira, que perpassa deste os processos de

racionalidade da produção econômica até as relações sociais. Não estranha, portanto, que Quijano (2005) tenha, em investigação realizada mais recentemente, diagnosticado que a “colonialidade do poder” continue a moldar práticas e políticas públicas culturais, de tal maneira que persistem as implicações das hierarquias coloniais na preservação do patrimônio. Verdadeiramente, apesar dos avanços legislativos, as políticas de preservação ainda reproduzem desigualdades históricas, assim marginalizando saberes e tradições originárias.

Por sua vez, Mignolo (2007) enfatiza que se faz necessário iniciativas objetivando a descentralização do saber para, então, estruturar um ambiente que possibilite o reconhecimento plural de conhecimentos. Para tanto, assevera o autor que se deve proceder a uma reavaliação crítica das políticas de preservação, intencionando garantir a inclusão das tradições de diferentes comunidades. Nesta perspectiva, se coloca como fundamental, para uma gestão plural das políticas culturais, a adoção regular de avaliações e reflexões críticas das ações e das estratégias implantadas pelos Ministérios da Cultura e pelo IPHAN.

Ressalte-se que o Programa de Preservação do Patrimônio Imaterial, criado pelo IPHAN em 2000, trata-se de uma das iniciativas de valorização de manifestações culturais afro-brasileiras e indígenas. A inclusão do Candomblé e do Frevo no Livro de Registro das Formas de Expressão é um exemplo claro desse esforço para reconhecer e proteger práticas culturais que, historicamente, foram marginalizadas (IPHAN, 2023). A revitalização do Centro Histórico de Salvador também é um exemplo notável. Este projeto, que visa conservar a arquitetura colonial e promover o desenvolvimento local, conseguiu integrar as comunidades na revitalização e apoio da economia local, destacando-se como um modelo exitoso. (UNESCO, 2023).

Vale salientar também o Programa de Preservação da Cultura Afro-Brasileira, iniciado em 2012, que focou na valorização das práticas culturais afro-brasileiras. Além destas iniciativas, sobressai-se, como ações pautadas na *decolonização*, a criação de centros culturais e o financiamento de projetos voltados para a documentação e a promoção dessas tradições, que contribuíram para uma maior visibilidade de elementos culturais afro-brasileiros (Brasil, 2012).

Entretanto, nem todas as estratégias foram bem-sucedidas, por exemplo, o Plano de Preservação dos Sítios Arqueológicos, de 2009, enfrentou dificuldades devido à falta de recursos e de uma coordenação marcada por discordâncias entre diferentes níveis de governança. De sorte que, muitos sítios arqueológicos continuam ameaçados pela urbanização, evidenciando falhas na execução e fiscalização adequadas (BRASIL, 2009). Da mesma forma, o Projeto de Revitalização do Porto de Santos, apesar de suas intenções de

proteger o patrimônio histórico, frequentemente priorizou o desenvolvimento econômico sobre a preservação, resultando na perda de elementos significativos da arquitetura e da cultura local (Santos, 2015).

A inclusão cultural indígena também enfrentou desafios, uma vez que, embora a Constituição garanta a proteção das culturas indígenas, muitas iniciativas falharam ao não respeitar adequadamente as práticas culturais e os territórios indígenas. A falta de consulta prévia e a implementação de projetos sem a devida participação das comunidades resultaram em conflitos e resistências. (Almeida, 2018).

Cusicanqui (2012), por sua vez, destaca a necessidade de implantação de ações efetivamente valorativas de práticas culturais ancestrais, enfatizando que a *decolonização* da preservação patrimonial deve ir além do reconhecimento simbólico e buscar uma verdadeira integração das práticas culturais marginalizadas. Em suma, a análise crítica das políticas públicas e das práticas de preservação é essencial para garantir que estejam alinhadas com os princípios de justiça cultural e inclusão.

Observa-se, portanto, que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu uma base importante para a proteção do patrimônio cultural no Brasil. Contudo, para uma efetiva *decolonização* da preservação patrimonial, é necessário um contínuo compromisso com a inclusão das perspectivas *decoloniais* e a superação das práticas que perpetuam desigualdades históricas. A integração dessas perspectivas pode oferecer uma abordagem mais equitativa e crítica, promovendo uma verdadeira valorização da diversidade cultural.

CONCLUSÃO

A preservação do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, é um aspecto crucial das políticas públicas culturais no Brasil. A partir da vigência da Constituição de 1988 tornou-se relevante a adoção de políticas públicas alicerçada na abordagem *decolonial*, pois se trata de uma alternativa necessária para superação das estruturas coloniais remanescentes e para a valorizar das culturas marginalizadas, incluindo as perspectivas das populações indígenas e afro-brasileiras.

Diante dos persistentes problemas sociais relacionados à desigualdade e ao racismo estrutural, a abordagem *decolonial* se apresenta como um instrumento essencial para concretizar os princípios constitucionais de igualdade e não discriminação. A Constituição Federal de 1988, ao garantir direitos e proteção às manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, estabelece um marco para a valorização e a inclusão de culturas historicamente marginalizadas. Nesta perspectiva, a abordagem *decolonial*, ao desafiar as narrativas históricas dominantes e promover uma releitura da história, a partir das

perspectivas dos povos indígenas e afrodescendentes, alinha-se com os princípios constitucionais e os objetivos fundamentais da República.

A análise crítica da institucionalização da cultura nacional, desde os registros dos naturalistas até a criação do Ministério da Cultura, demonstra a evolução contínua e a necessidade de uma abordagem *decolonial* inclusiva. Apesar dos avanços significativos, como a integração do patrimônio imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (IPHAN) e a implementação de programas de preservação cultural, os desafios persistem, dada a influência contínua das hierarquias coloniais e das dinâmicas econômicas e culturais globais.

Portanto, a centralidade da abordagem *decolonial* abre espaço para políticas públicas que visam não apenas a inclusão e o empoderamento das populações marginalizadas, mas também a superação do racismo estrutural e a promoção de uma verdadeira justiça cultural. A integração das práticas *descoloniais* na formulação e execução de políticas públicas é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, que respeite e valorize a diversidade cultural e assegure a concretização dos direitos constitucionais para todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1. ed. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano de Preservação dos Sítios Arqueológicos**. Brasília: MinC, 2009.
- BRASIL. Ministério da Cultura. **Programa de Preservação da Cultura Afro-Brasileira**. Brasília: MinC, 2012.
- COSTA, Rita Alexandra Ferreira. A viagem filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira ao Brasil (1783-1792): **um olhar sobre as comunidades locais**. In: *Omni Tempore*. Atas dos Encontros da Primavera. Porto, v. 8, 2023, pp. 96-134. Disponível em: [19771.8.pdf \(up.pt\)](#). Acesso em: 9 de jul. 2024.
- DERRIDA, Jacques. **Margens da Filosofia**. Trad. Joaquim Costa, António M. Magalhães. Campinas, SP: Pápius, 1991.
- ESCOBAR, Arturo. **Autonomia y diseño: la realización de lo comunal**. Popayán: Universidad del Cauca Sello editorial, 2016.
- HERNANDEZ, Francisco Gutiérrez. Patrimônio cultural e identidade nacional: **entre a tradição e a modernidade**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Relatório de atividades 2022**. Brasília: IPHAN, 2023. Disponível em: <https://www.iphan.gov.br/relatorios/2022>. Acesso em: 17 jul. 2024.

- MIGNOLO, Walter D. Desvinculando-se: **A retórica da modernidade, a lógica da colonialidade e a gramática da decolonialidade**. São Paulo: Editora X, 2007.
- PIERUCCI, Antônio Flavio de Oliveira. O Brasil republicano. In: BORIS, Fausto. **História geral da civilização brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.
- QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**.
- LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005.
- REIS, Cláudia. **História e memória: a formação do Brasil como nação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.
- RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1999.
- SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo**. São Paulo: Edusp, 2015.
- UNESCO. Patrimônio Cultural Imaterial: **Diretrizes para a Proteção**. Paris: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://whc.unesco.org/doc/impd.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2024.
- WALSH, Catherine. Introducción. Lo pedagógico y lo decolonial: Entretejiendo caminos. In: WALSH, Catherine (org.). **Pedagogías decoloniales: prácticas insurgentes de resistir**, (re)existir y (re)vivir Tomo I. Quito: Abya Yala, 2007.